

Os Vereadores FÁBIO DOS REIS VICENZI e EDINHO BARBIERI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresentam ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 77/2010

Autoriza a doação de bens móveis usados pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a doar à entidades filantrópicas e a outros órgãos da administração municipal, bens móveis usados, pertencentes ao patrimônio da doadora.

Parágrafo único. A doação será efetivada por meio de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e a transferência far-se-á mediante termo de recebimento a ser firmado pela entidade ou órgão beneficiado.


Art. 2º. Fica, ainda, autorizada a desincorporação e respectiva baixa contábil, dos bens móveis usados, em precário estado de conservação e funcionamento ou considerados obsoletos, inservíveis e irrecuperáveis.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Com a recente remodelação do Plenário da Câmara Municipal, alguns bens móveis não serão utilizados, eis que substituídos por outros novos e modernos. Por conseguinte, os bens móveis descartados, poderão ser de grande utilidade em entidades filantrópicas ou órgãos da administração municipal. Daí, a razão da presente propositura, que, espera-se, seja aprovada pelo Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
24 de setembro de 2.010


FÁBIO DOS REIS VICENZI
"Sabão"
Vereador PSDB


EDINHO BARBIERI
Vereador PSDB

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão e
26 OUT 2010